

## YTU'--1888

### ASSIGNATURAS

Para cidade, anno . . .	10\$000
« « semestre . . .	5\$500
« fóra, anno . . .	11\$000
« « semestre . . .	6\$000

TYP. E REDACÇÃO-RUA DO COMMERCIO N. 60  
PROVINCIA DE S. PAULO.

Todos os negocios concernentes á esta typographia, devem ser dirigidos á L. N. de Vasconcellos.

### Aos srs. assignantes

Pedimos aos nossos dignos assignantes o obsequio de saldarem o seu debito para com esta folha afim de regularisar-mos o serviço nas nossas officinas.

Os srs. assignantes que nos enviarem a importancia de suas assignaturas pelo correio podem deduzir o porte.

## Actualidade

O grandioso facto da abolição da escravidão em nossa patria já passou em julgado, já teve a sua soberana e fulminadora consumação; entretanto, máu grade de muitos, anida hoje é assás commentado! Aceitemos de uma vez que surgiu-nos agora uma *nova era*, ou mesmo que estamos no periodo da *renascença*, como se apregõa por ahi fóra; o que é exacto,

## FOLHETIM

39)

### SENIORA

#### Perfil de mulher

PUBLICADO POR

G. M.

SEGUNDA PARTE

II

Os arranjos domesticos, mais escasos na casa do pobre, porém de outro lado mais dificeis, o cuidado da roupa, a conta das compras diarias, as contas do Emilio e outros misteres, tomavam-lhe uma parte do dia; a outra parte ia-se em trabalhos de costura.

Não lhe sobrava tempo para chegar á janella; á excepção de algum domingo em que a mãe podia arrastar-se até á hora da missa e de alguma volta á noite acompanhada pelo irmão, não sahia de casa.

Esta reclusão affligia a viuva, que muitas vezes lhe dizia.

—Vae para a janella, Aurelia!

—Não gosto! respondia a menina.

Outras vezes ante a insistencia da

porém, é que a politica geral do nosso paiz não tem tido o seu legitimo curso, o manejo que é peculiar á sciencia da politica.

O movimento pseudo republicano de varios pontos do Imperio, os protestos e juramentos de vingança contra a monarchia, os paradoxos juridicos proferidos em politica por grande e impetuosa torrente de individuos que se embatem no *mare magnum* das opiniões, tudo servirá para indicar despeito, fraqueza e inercia, e não para elevar bem alto o caracter politico do nosso povo. Tem-se dito por toda a parte que a aspiração republicana já vae inspirando serios cuidados aos adversarios interessados de preferencia. No entanto, se ha momento em que a monarchia incutio nos animos *revolucionarios e perigosos* o seu germe de conservação e florescencia, é justamente o actual, em que desceraram-se para sempre as mysteriosas cortinas de liberdade em prol de uma miseravel fracção da especie humana, mas que bem podia fazer arrecêar a realeza.

Nem sediga que o partido republicano entre nós já está perfeitamente constituido, pois que não ha motivo para uma tal asserção, diante mesmo do ultimatum da escravidão.

E' assim que tivemos realmente um partido abolicionista bem organizado, que, ferindo o seu alvo, conseguiu a sua apotheose

mãe buscava uma desculpa:

—Estou acabando este vestido.

Emilia calava-se, contrariada. Uma tarde porém manifestou todo seu pensamento.

—Tu és tão bonita, Aurelia, que muitos moços si te conhecessem haviam de apaixonar-se. Poderias então escolher algum que te agradasse.

—Casamento e mortalha no céu se talha, minha mãe; respondia a menina rindo-se para encobrir o rubor.

O coração de Aurelia, não desabrochara ainda; mas virgem para o amor, ella tinha não obstante, a vaga intuição do pujante affecto, que funde em uma só existencia o destino de duas creaturas, e completando-as uma pela outra, fórma a familia.

Como todas as mulheres de imaginação e sentimento, ella achava dentro em si, nas scismas do pensamento, essa aurora d'alma que se chama o ideal, e que doura ao longe com sua doce luz os horisontes da vida.

O casamento, quando acontecia pensar nelle alguma vez, apresentava-se á seu espirito como uma cousa confusa e obscura; uma especie de enigma, do seio do qual se desdobrava de repente um céu esplendido que a envolvia, inundando-a de felicidade.

Em sua ingenuidade não comprehendia Aurelia a idéa do casamento reflectido e preparado. Mas a insistencia de sua mãe, inquieta pelo futuro, fez que ella se occupasse com esta face da vida real.

em tempo mais ou menos opportuno, mais ou menos apropriado. Ora, se é certo, como dizem geralmente, que o republicanismo brasileiro existe *in mente* desde remota epocha, podemos interrogar: que partido é esse tão timido e inactivo que não tem prestado para nada? Que abstracção pertinaz é essa tão melindrosa que nunca chega a concretisar-se? E' força confessar que temos tido o partido republicano do *palanfrorio* e da *pelle de urso*, mas não o verdadeiramente reaccionario e valoroso.

A pura verdade é —que o abolicionismo triumphou e a republica ahi anda ás tontas, cada vez ficando mais *paralytica*. E' que para o triumpho e effectividade do primeiro houve congraçamento de fortes elementos, devotos corações e desinteressadas cabeças que proseguiram na brilhante cruzada da liberdade, ao passo que para a implantação da segunda só ha a hesitação e o desanimo. Ahi está o sr. Joaquim Nabuco, que acaba de dar-nos, na camara temporana, exemplo de que os nossos homens de talento e posição social elevada não sabem enfrentar com sobrançeria as difficuldades da sua vida politico-social, em desabono muitas vezes de suas convicções. O sr. Joaquim Nabuco, cujo talento parece-nos talhado para os grandes commettimentos, definio-se

Reconheceu que não tinha direito de sacrificar á um sonho de imaginação, que talvez nunca se realisasse, o socego de sua mãe primeiro, e depois seu proprio destino, pois sorte á esperava, si tivesse a desgraça de ficar só no mundo?

O golpe que soffreu por esse tempo, ainda mais a dispôz ao sacrificio de suas aspirações.

Emilio recolhendo-se muito fatigado, uma tarde de excessivo calor, commetteu a imprudencia de tomar um banho frio. A consequencia foi uma febre de máu caracter que o levou em poucos dias.

Aurelia não deixou a cabeceira do leito desse irmão, a quem ella amava com disvello maternal. Os cuidados incessantes e os extremos de que o cercou, bem como a necessidade de acudir á tudo, foi talvez o que a salvou de ser fulminada por essa desgraça.

A viuva que mal resistira ao golpe da perda do filho ainda mais se aterrava agora com o isolamento em que ia deixar Aurelia. Si Emilio não promettia á irmã um arrimo, em todo caso era uma companhia, e podia dar-lhe ao menos a protecção material, quando não fosse sinão de sua presença.

Redobram pois as insistencias da pobre viuva; e Aurelia ainda coberta do luto pazado que trazia pelo irmão, condescendeu com a vontade da mãe, pondo-se á janella todas as tardes.

Foi para a menina um supplicio

ainda uma vez *liberal*, pois quer continuar a ser deputado geral. E' a ambição de poder. Se é, pois, verdade que atravessamos a *era da renascença*, longe de ser ella o preludio da republica, é antes da manutenção da monarchia entre nós. A culpa é do proprio povo brasileiro.

## As grandes fortunas nos Estados Unidos

II

Desde seculos a raça saxonica possui o privilegio, não invejavel, de apresentar o contraste das maiores fortunas ao lado da mais profunda miseria; as estatisticas Inglezas o demonstram. E' ainda hoje que na Inglaterra se conta o maior numero de millionarios; mas se os mais numerosos não são por isso os mais ricos, pois no livro de ouro das grandes fortunas os americanos occupam o primeiro lugar. O homem que possui um milhão de conformidade á unidade monetaria do paiz onde reside, um milhão de francos na França, de rublos na russia, de liras na Italia, de piastras na America mil contos no Brazil é considerado millionario. Segundo porém a phrazeologia moderna de Morton e MacHenry adoptada na Inglaterra e nos Estados Unidos deve se chamar millionario, o

cruel essa exposição de sua belleza com a mira no casamento. Venceu a repugnancia que lhe inspirava semelhante amostra de balcão, submetteu-se á humilhação por amor daquella que lhe dera o ser e cujo unico pensamento era sua felicidade.

III

Não tardou que a noticia da menina bonita de Santa Thereza se divulgasse entre certa roda de moços que não se contentam com as rosas e margaridas dos salões, e cultivam tambem com ardor as violetas e cravinas das rotulas.

A solitaria e placida rua animou-se com um transitio desusado de tilburys passeadores á pé, attrahidos pela graça da flôr modesta e rasteira, que uns ambicionavam colher para a transplantar ao turbilhão do mundo; outros apenas se contentariam de cressar-lhe a pureza, abandonando-a depois á miseria.

Os olhares ardentes e cúpidos dessa multidão de pretendentes, os sorrisos confeitos dos timidos, os gestos fatuos e as palavras insinuantes dos mais affoutos, quebravam-se na impassibilidade de Aurelia. Não era a moça que alli estava á janella; mas uma estatua, ou com mais propriedade, a figura de cera do mostrador de um cabelleiro da moda.

(Continúa.)

que possui um milhão de libras esterlinas, equivalentes á 25 milhões de francos, e na moeda brasileira, á dez mil contos.

No ultimo decenio encontram-se na Inglaterra nos cartorios de inventarios desoito pessoas fallecidas cuja fortuna pessoal, declarada pelos testamenteiros, ultrapassava um milhão de libras esterlinas, e as cifras variavam entre 2,700:000 do Barão Rothechild, e 1,098,000 de ter David Baster vinte quatro outros inventarios ficavam mui perto de um milhão, e se considerarmos que nos inventarios ás declarações são sempre reduzidas por causa dos direitos á pagar ao fisco, podemos afirmar que em dez annos quarenta e duas heranças, ultrapassando um milhão de libras esterlinas (dez mil contos), mudaram de possuir. A' excepção do Barão de Rothechild e de dois membros da alta aristocracia Inglesa, o duque de Portland cuja successão elevou-se á 38 milhões de francos cerca de dezeseis mil contos) e o Conde de Dysart que deixou 40 milhões de francos, todos os outros nomes que figuram na primeira lista são burquezas enriquecidos, taes como o sr. M. L. William do condado de carnoval que deixou 40 milhões de francos, m. I. P. Te-wood, de Liverpool, 50 milhões, m. T. Bariny, de Londres, 38 milhões, m. Langsvorothy, de manchester 26 milhoes de francos.

Resulta tambem de exame minucioso que salvas algumas fortunas territoriaes protegidas pela lei do *Entail* e pelo qual o proprietario só goza do uzufructo, não podendo alienar o capital, as grandes fortunas da velha aristocracia Inglesa não augmentam é pelo contrario empallidecem ao lado das fortunas industriaes, e algumas se arruinam.

Nestes ultimos annos se tem presenciado em Londres, não sem expanto, senhoras de grande e illustre nome procurarem no commercio meios de subsistencia.

Após a ruina de seu pae m. Roã grande industrial em Dublin, Lady Granoille Gordon sua filha não duvidou estabelecer-se em Londres com loja demodas. Lady Mackenzie de Scadwell vendo seus rendimentos nullificados pelo não pagamento dos arrendatarios de suas terras na Escossia, tem estabelecido sob o nome mme. de Courcey em S. Joane street uma loja muito frequentada, Passado o primeiro momento de surpresa, asconhecidas Lady elegantes da alta aristocacia se fizeram um dever de ajudar suas amigas hoje logistas, procurando-lhes uma lucrativa clientela. Um reporter do *Mow-York-Hvald* conta com graça numero de 1º Fevereiro 1888 a conversa que teve com Lady Mackenzie, respondendo-lhe essa senhoras que seus arrendatarios do Ross-thure achavam-se impossibilidade de pagar-lhe o arrendamento, que viviam em suas terras e não era por incuria destas boas familias o atrazar-se, pois cultivaram as terras conforme a sciencia agronomica e obtinham boas colheitas, mas a concurrencia da importação do trigo americano não deixava lucro algum, visto a necessidade na Inglaterra de adubar e estrumar a terra, e que na America poupam estagrande despezas. Nós possuímos extenso ter-

renos de criação de varias caças, mas a lei protetora dos animaes de caça é tão severa e restricta que impossibilita encontrar uns arrendatarios. E' pois forçoso trabalharmos para viver.

A aristocracia Franceza assim fez no tempo de sua persecusão e exilio.

Actualmente Lady Meckezie graças ao capricho da moda está fazendo fortuna pelo invento do seu *Jeagower* que faz furor em Londres. Todas as elegantes suas conhecidas adoptaram, esta moda e agora lhe chegaram encomendas sem numero. As senhoras vestem esta especie de palettos de rico brocado para presidir a meza do chá depois do meio dia; constitue um toilette original que guarda o meio termo entre o toilette de casa, e o de visita. E' admittido nos jantores intimos especialmente nas casa de campo onde as senhoras o vestem na hora em que os *gentlemen* voltam das caçadas, o que é para estes uma autorização tacita para não vestirem casaca e gravata branca em comparecendo no salão, e ao jantar.

### III

Os millionarios Americanos de hoje tiveram pequeno numero de predecessores.

Um dos mais antigos foi Estevão Girard, cuja estatua colossal é levantada em uma das praças de Philadelphia em homenagem aos serviços prestados, e de ter dotado aos Estados Unidos o magnifico collegio que tem seu nome.

Nascido em Bordeos em 1750 filho de um capitão de navio, sabendo apenas lêr e mal escrever, vizitou na qualidade de granete e depois marinheiros Antilhas e as costas dos Estados Unidos. Robusto, de vontade de ferro, e com aptidão commercial, passou segundo á bordo, depois capitão, e enfim proprietario do barco, realisou em 10 annos sufficiente fortuna para deixar a vida do mar e estabelecer-se negociante em Philadelphia onde casou-se.

A declaração de guerra da Inglaterra e o incendio de Philadelphia o arruinaram completamente tudo quanto possuia.

Embarcou-se de novo decidido á refazer sua fortuna. Intratavel para comsigo e os outros, perdeu a amizade de sua mulher que pouco tempo depois morreu louca em um hospital. Então só, sem filhos sem ligação alguma, concentrou toda sua energia para um unico fim «ganhar muito dinheiro».

De natureza complexa, sém escrupulos, capaz de actos vis, e ao mesmo tempo se intrepida dedicacão, de uma economia avarenta, e ao mesmo tempo de caridade sém limites, privou-se de todo e qualquer passatempo e de affeição pessoal, entregue somente a consegñir o seu fim *ajuntar muito dinheiro.*

C. de V.

### O 3º rlenado

O deputado Affonso Celso Junior interpellou o ministro do imperio sobre o pedido das camaras quanto a revisão da cons-tuição.

## Senador Carrão

Falleceu, na côrte, na noite de 24 do corrente, o conselheiro João da Silva Carrão, natural de Curityba, com 78 annos de idade.

Doutor em direito, foi nomeado lente substituto em 46, eleito varias vezes deputado á nossa Assembléa, presidindo-a em diferentes sossões, foi deputado geral em diversas legislatura, e escolhido senador em 78.

Chefe do partido liberal, foi ministro em 66 e presidente desta provincia em 65, época em que mais sangrara a guerra do Paraguay.

Deixa a familia em condições precarias, como em regra acontece aos homens publicos do Brazil.

Nossos pezames.

### Dignidades ecclesiasticas

Por cartas imperiaes de 3 do corrente mez, foram apresentados:

O conego Augusto Cavalheiro e Silva na dignidade de thesou-reiro mór da cathedral desta diocese.

O conego honorario Francisco de Oliveira Lima na igreja parochial de S. Jesé dos Campos, na diocese desta provincia.

### Allemanha

Consta que o chanceler do imperio da Allemanha e o ministro do interior vão pedir as suas demissões.

### Alexandre III

O imperador da Russia vae ser proclamado soberano da Asia central, com o fim de combater a influencia ingleza.

### Presidente da Provincia

Está definitivamente nomeado Presidente desta Provincia o exm. sr. dr. Pedro Vicente de Azevedo, nosso digno comprovinciano.

Adoptado hoje o systema de nomeação para esses cargos, como o de Presidente de Provincia, recahindo nos proprios filhos da Provincia, s. exc. o sr. ministro do Imperio não podia fazer escolha mais acertada do que esta na pessoa do illustre paulista para Presidente da nossa Provincia.

Cumprimentamos ao recém nomeado e damos parabens aos nossos conterraneos por esse facto.

### Casamentos

Tem sido muito frequentes os casamentos agora entre nós. Quem sabe se esse resultado não é produzido pelo influxo benéfico da extincção da escravidão? Só no domingo passado levaram-se 25 prelaes para casamentos, tendo-se realisado no sabado cerca de 9 casamentos.

### Imperador do Brazil

Não realisa-se a 23 do corrente a chegada do nosso monarcha no seu imperio, devido a demora em Aix.

O estado do soberano continúa a ser satisfatorio.

### Com mil soldados

A Republica Argentina decretou a mobilisação de cem mil guardas nacionaes.

### Mortalidade

Foram sepultados no cemiterio municipal os seguintes:

Junho 4

Ramualdo, 65 casado com Eugenia.—Hy-pertrophia com insufficiencia.

Dia 5

Francisco, meses, branco, filho de Manoel Joaquim Corrêa e Maria Joaquina Corrêa.

Dia 6

Um feto do sexo feminino, de Adolpho Leopoldo de Campos e d. Amelia de Almeida Campos.

## Camara Municipal

3ª SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE MAIO DE 1888

PRESIDENCIA DO DR. ALVIM

Secretario, Quintiliano de O. Garcia

Achando-se presentes, as 10 horas da manhã, os srs. vereadores, dr. Alvim, J. Feliciano, Martins de Mello, Major Garrett, Custodio Leme e dr. Octaviano, faltando os srs. dr. Freitas, Carlos Pereira e dr. Augusto Cruz, este com causa participada, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.—O sr. presidente, depois de ter feito algumas considerações no intuito de mostrar que se associava aos sentimentos, que dupertou em todo o paiz, o grandioso facto da emancipação immediata dos escravos, realisado em plena paz e reflectindo que, dadas certas circunstancias de todos conhecidas a solução da questão servil, foi resolvida com acerto e patriotismo, propôz que se lançasse na acta da presente sessão, um voto de louvor e congratulação, que foi unanimemente approvado, tendo sido concebido nos seguintes termos: «A camara d'este municipio congratula-se com todo o paiz e louva o Governo Imperial por haver fielmente interpretado o sentimento nacional fazendo passar o Decreto para sempre memoravel datado de treze do corrente mez, o qual declarou extincta a escravidão no Imperio da Santa Cruz»

Em seguida o sr. vereador dr. Octaviano pediu que se declarasse n'esta acta o seguinte: «Que elle tambem se unia ao voto de pezar lançado na acta da sessão antecedente pela morte do Conde do Parnahyba.»

Foi lido e se acha transcripto no final d'esta o officio do dr. Paula Sousa datado de 5 do corrente relativo ás obras do abastecimento d'agua.—Foi elevado, por indicação do sr. presidente, a . . . 60.000 réis mensaes o ordenado do Zelador de ditas obras.—Approvovou-se a indicação seguinte do vereador o sr. Major Garrett: «Tendo, ha tempo, proposto para fiscal do Salto, visto achar-se impossibilitado de servir o que foi nomeado, o cidadão Alferes Tobias Pires de Oliveira, tendo essa proposta ficado adiada, proponho para o dito cargo o mesmo cidadão.—Foi remettido a commissão respectiva o balancete do procurador relativo ao mez de Abril proximo passado.—Foi in-

deferida, segundo o parecer da comissão permanente, a petição de Jacintho Valente Barbas, datada de 14 de Fevereiro do corrente anno e relativa a certo terreno situado dentro dos limites d'esta cidade e adjacente ao correjo denominado—Garahus.—A final o sr. Presidente declarou que dr. Paula Sousa hade apresentar até a sessão de amanhã, salvo caso de força maior, a exposição, a que o mesmo doutor alludio no officio abaixo transcripto e fez sciente á camara do occorrido sobre o processo intentado contra o tenente Luciano Francisco de Lima por infração das posturas municipaes e esforços que tem tomado e empregado, até aqui com bom exito, afim de que se consiga a cobrança das multas de jurados.—O officio a que acima se refere é do theor seguinte: «Ytú, 5 de Maio de 1888.—Ilm. sr.—Em principios do proximo passado mez, em officio que então dirigi a v. s. pedi escusa de não apresentar as contas das despesas feitas durante o mez de Março, porque acreditava que em meados d'aquelle mez estariam concluidas as obras do abastecimento d'agua d'esta cidade.—Aquella esperanza, infelizmente não se realisou, e só hoje é que tenho a satisfação de levar ao conhecimento de v. s. que acham-se concluidas aquellas obras que ha dois annos foram por mim projectadas e d'esde então até hoje estiveram sob minha inspecção e ministração.—

Com quanto concluidas em um prazo muito mais longo do que o calculado, tenho consciencia que estas obras serão consideradas pelos competentes como apropriadas ao destino que tem executadas com toda economia e solidez; e por isso tambem tomo a liberdade de congratular-me com v. s. pela feliz conclusão d'ellas, ficando d'ora em diante esta cidade provida de um melhoramento real e importante que por muitos annos foi a aspiração mais ardente de seus melhores filhos.—Estou confeccionando uma exposição de todas as obras executadas e reunindo n'um quadro geral todas as despesas feitas, exposição esta que ainda antes da sessão regular da Illma. camara Municipal será apresentada á v. s. e da qual se poderá julgar definitivamente da importancia das despesas feitas e da quantidade e qualidade dos materiaes que ainda ficam pertencentes á Municipalidade e que não tiveram applicação nas obras.—N'este porêm restringir-me-hei á apresentar as contas das despesas feitas durante o mez de Março e Abril deixando para aquella exposição geral as pequenas contas das despezas realisadas n'este mez até esta data.—As despesas durante o mez de Março foram as seguintes:—1—Folha de pagamento dos operarios, doc. 258—..... 1:291.860.—2—Conta de fornecimento de tijolos, doc. 259—207.600.—3—Conta de Perrin & Rachaux, doc. 260—272.400.—4—Conta de Mauricio Cardozo, doc. 261—186.000.—5—Conta de Luiz Amirat, doc. 262—..... 198,980.—6—Fretes de estradas de ferro, 263, 264, 265—46.990.

que perfazem a quantia de Rs.—2:203.830.—As despesas feitas durante o mez de Abril foram as seguintes:—1—Folha de pagamento dos operarios, doc. 266—251.200.—2—Conta de Antonio Teixeira & Comp. doc. 267—152.170.—3—Conta de Augusto Treichel, doc. 268—220.200.—4—Conta do dr. E. Stevaux e Zernerer & Bulon, doc. 269—510.000.—5—Conta de Lacerda, Camargo & Comp., doc. 270—260.000.—6—Conta de Luiz Amirat, doc. 271—131.400.—7—Fretes de estradas de ferro, docs. 272 1314 275—94.690., pertazendo aquantia de Rs. 2:619.660.—que reunida á despesa do mez de Março perfazem a quantia de Rs..... 4:823.490, de quatro contos oito centos e vinte e trez mil e quatro centos e noventa réis.—Deus guarde á v. s.—Ilmo. sr. dr. José Manuel de Arruda Alvim. M. d. presidente da illma. camara municipal d'Ytú.—Antonio Francisco de Paula Sousa Engenheiro-civil.—Nada mais havendo á tratar—se o sr. presidente levantou a sessão mandando lavrar a presente acta que vae ser assignada.

**Aviso**

De ordem do sr. dr. presidente da camara municipal faço publico o seguinte. As camaras municipaes e as capitancias dos portos não poderão dar licença para o exercício de industrias ou profissões aos que não exhibirem conhecimento do imposto ou não mostrarem por documento da Estação fiscal que são insentos della. Artigo 37 do decreto n. 5690 de 15 de Julho de 1874. A licença deve constar de um alvará passado por ordem do presidente da camara. Todo aquelle que sem ter obtido esse documento exercer alguma industria ou profissão infringe as posturas municipaes e por isso incorre em multa. Itú, 6 de Junho de 1888. Quintiliano de Oliveira Garcia, secretario da camara municipal.

3-1

**SECÇÃO LIVRE**

**O processo pelos do-bres de sino**

O illustre advogado dr. A. C. Mesquita Barros não sabe se o que leu na *Provincia de São Paulo* de 2 do corrente, é uma justificação do acusado, ou uma critica do advogado, seja pois o que for, a verdade é que o acusado foi por duas sentenças absolvido e a autora duas vezes condemnada nas custas!.. o que certamente deve saber é que nem o acusado nem juiz de paz, tem culpa da malfetoria do processo.

O povo deve estar espantado, não da attitude do acusado, que desde 1884 trabalha por libertar a Igreja Ytuana unica talvez desta provincia que anda de baixo do jugo de camaras que em vez de importar com o sino da cadeia que é de sua competencia tem querido e governado os sinos da Igreja official da Religião do Estado!..

Mais espantado deve estar o povo, vendo que o art. 167 da constituição preceitua as camaras para um governo economico, e responde o illustrado advogado, se estar s. s. contratado creio que ja pago da quantia de 200\$000 para contra todos principios de direitos cobrar 30\$ de suposta infração do § 8º do codigo de posturas desse mesmo § 8º que a 16 de Janeiro o depois de bem discutido a inconstitucionalidade foi por maioria abolido do codigo, e isto mesmo, as 4 testemunhas que por parte da camara jurado depor, afirmarão de baixo de juramento.

Bastante espantado estará o povo, que um velho surdo sem consultar, aletrados na audiencia de 23 de Abril e no arrasoado da appellação, seja o causador de tamanha derrota do il-

lustre advogado.

O certo porem é que por minha parte tive summo prazer em deixar archivado no cartorio do juiz de paz, que no celebre processo fabricado pelo illustre dr., duas vezes fui absolvido e s. s. ou quem o contratou duas vezes condemnado nas custas.

Assim pois por este regozijo, resolvi mandar os 30\$ de presente, para que não se julgue que a impugancia era por causa de trinta mil reis, mandei pois o dinheiro ao sr. Frederico J. de Moraes, procurador da camara e não ao advogado derrotado, pois que, a sentença de 14 de Maio, tinha posto a margem o illustre advogado.

Devo fazer ponto final; pois que, o sr. doutor tem se queixado que minhas narrativas não tem fim logico, e porisso que o encomoda, e neste ponto de vista pesso desculpa ao illustre dr. adeogado da camara municipal de Ytú.

Ytú, 6 de Junho de 1888.

Luciano Francisco de Lima.

**Collectoria de Rendas Provincias**

Por esta estação está-se procedendo o lançamento dos contribuintes do imposto de capitação para o fundo escolar, creado por lei de 6 de Abril do anno passado.

O imposto é de um mil réis (1\$000) por pessoa, varão ou mulher, maior de 21 annos, que viva de suas rendas, nacionaes ou estrangeiros. O pagamento será feito á boca do cofre por todo o mez de Junho proximo, no corrente exercicio, e, incorrerão na multa de 10\$000 réis, aquelles que não o fiserem. Sendo a multa do decuplo do imposto, chamo a attenção dos contribuintes para o pagamento deste no devido tempo.

Collectoria de Ytú, 30 de Maio de 1888. O coclector Carlos Kiehl.

**EMULSÃO DE SCOTT**

Attesto ter empregado com vantajosos resultados em doentes de tuberculose pulmonar, em minha casa de saude, a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhão com hypophosphitos de cal e soda.

O referido é verdade e o juro in fide medici. Dr. J. Tavano.

Rio de Janeiro, 15 de Ooutubr de 1887. (1)

**Collectoria Geral**

De ordem do Sr. Inspector da Thezouraria de Fazenda da Provincia, faço publico que a Lei n. 3353 de 13 do corrente, que declarou extincta a escravidão no Brazil, se acha desde essa data em execução.

Collectoria de Ytú, 17 de Maio de 1888.

O Collector Carlos Kiehl.

**EDITAES**

O doutor Francisco Ribeiro de Escobar, juiz de direito desta comarca especial de Ytú.

Faço saber aos que o presente edital virem, que achão-se vagos os officios de contador e distribuidor deste termo, creados pela lei provincial n. 24 de 19 de Julho de 1867, em consequencia do fallecimento de José de Campos Arruda Botelho, serventuario vitalicio dos mencionados officios, que terá lugar no dia 1º do corrente mez. Em conformida de com o disposto no art. 151 do decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885, do decreto n. 3.322 de 14 de Julho de 1887, ponho á concurso os referidos officios pelo praso de trintas dias a contar desta data, e convido os pretendentes a apresentarem seus requerimentos dentro do mesmo praso neste juizo ou na Secretaria do Governo Provincial, os quaes devem ser acompanhados do auto de exame da lingua portugueza e arithemethica, folha corrida, certi-

dão de idade, attestado medico da capacidade physica e mais documentos que julgarem necessarios. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela Imprensa, remettendo-se uma copia ao exm. Presidente da Provincia, com a respectiva certidão do official, dado e passado nesta cidade de Ytú, aos 11 de Maio de 1888. Eu João Carlos de Camargo Teixeira, escrivão o escrevi.

O juiz de direito.

Francisco Ribeiro de Escobar.

O dr. Francisco Ribeiro de Escobar juiz de direito desta comarca especial de Itú, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que em sessão do jury de 5 de Março do corrente anno foram multados os cidadãos seguintes:

- Joaquim Galvão de Almeida Sobrinho em 20\$000
- Antonio de Oliveira Camargo "
- Joaquim Emygdio de Campos Bicudo "
- em sessão de 26 do mesmo mez foram multados os cidadãos seguintes:
- Dr. Antonio de Souza Freitas em 20\$000
- Francisco de Almeida-Pompeo "
- Ignacio de Paula Campos "
- Joaquim Manoel Pacheco da Fonseca "
- Luiz Gabriel de Souza Freitas "
- Antonio de Oliveira Camargo "
- Joaquim Francisco Pereira 10\$000
- Theophilo de Sampaio Ferraz "

E' para que chegue a noticia de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Itú, aos 30 de Maio de 1888. Eu João Carlos de Camargo Teixeira, escrivão interino do juro o escrevi.

Francisco Ribeiro de Escoba.

**Aviso**

Frederico José de Moraes, procurador da camara municipal d'esta cidade de Ytú, faz saber á todos que o presente aviso virem e d'elle tiverem noticia, que o imposto de 2% sobre o valor locativo dos predios comprehendidos no perimetro d'esta cidade, segundo o lançamento feito pelo collector provincial, creado com applicação especial para o abastecimento d'agua, deverão ser pagos á boca do cofre desde a presente data até 30 de Junho do corrente anno; por isso convida á todos aquelles que estiverem comprehendidos no dito lançamento á virem fazer suas entradas dos referidos 2% sobre o valor locativo de seus predios, no tempo acima designado.

E para que chegue a noticia a todos, faz este aviso que será publicado pela imprensa.

Ytú, 5 de Maio de 1888.

Frederico José de Moraes.

O dr. Francisco Ribeiro de Escobar, juiz de direito desta comarca especial de Ytú etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que designei o dia 11 de Junho p. futuro pelas 10 horas da manhã para abrir a 2ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, pelo que ex-vi do art. 327 do reg. n.º 120, havendo procedido ao sorteio dos quarenta e oito jurados, que têm de servir na mesma sessão, em conformidade dos artigos 326, 327 e 328 do reg. n.º 120 de 13 de Janeiro de 1852, foram sorteados e designados os cidadãos seguintes:

YTU'

- 1 Adlaro da Fonseca (Doutor).
- 2 Adolfo Bauer.
- 3 Antonio de S. Freitas (Doutor)
- 4 Antonio Manoel P. da Fonseca.
- 5 Antonio V. da Rocha Pinto.
- 6 Arthur Pacheco Jordão.
- 7 Benevenuto Pacheco Jordão.
- 8 Bento José de Andrade.
- 9 Carlos Grellet.
- 10 Cesario G. de Freitas (Doutor).
- 11 Fernando do N. Camargo.
- 12 Francisco de A. Pompeo.
- 13 Francisco E. da Fonseca Pacheco (Doutor).
- 14 Fransisco Mariano da C. Sobrinho.
- 15 Frederico José de Moraes.
- 16 Galdino D. de Moraes.
- 17 Ignacio de Paula Campos.
- 18 Indalecio de Camargo Penteado.
- 19 João Baptista P. Jordão.
- 20 João Fogaça de S. Freitas.
- 21 João Pedro de Sousa.
- 22 João Xavier da Costa.
- 23 Joaquim E. Galvão de Barros.
- 24 José Basilio de Vasconcellos.
- 25 José C. P. e Silva (Doutor).
- 26 José Elias P. Jordão (Doutor).
- 27 José Feleciano Mendes (Tenente-Coronel.)
- 28 José Mariano da Costa Lobo.
- 29 José Rodrigues de Arruda.
- 30 José Victorino da Roha Pinto.
- 31 Luiz Borges de Sampaio.
- 32 Octaviano P. Mendes (Doutor).
- 33 Paulino Pacheco Jordão.
- 34 Tristão de Abreu Rangel.
- 35 Tristão Mariano da Costa.

INDAIATUBA

- 1 Antonio Leite de A. Prado.
- 2 Augusto de Oliveira Camargo.
- 3 Felipe de Campos Almeida.
- 4 Lourenço Xavier de Almeida.
- 5 Luiz Augusto da Fonseca.
- 6 Miguel de Almeida Prado.
- 7 Theophilo de Oliveira Camargo.

CABREUVA

- 1 Ignacio de Moraes Navarro.
- 2 Izaías de Assis Oliveiras.
- 3 João Baptista Dias
- 4 João Martins de Mello.
- 5 Luiz Antonio de Athayde.
- 6 Pedro Florencio da Silveira Junior.

Outrosim faço mais saber que na referida sessão hade ser julgada a ré affiançada, Margarida, escrava de Maria Carolina da Costa Machado.

A' todos os quaes e a cada um de persi, bem como a' todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na casa da camara municipal, em a sala das sessões do jury, tanto no referido dia e hora, como nos mais seguintes em quanto durar a sessão, sob as penas da lei, se faltarem, E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presen-

te edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Cidade de Ytú 12 de Maio de 1888. Eu, João Carlos de Camargo Teixeira, escrivão interino do jury, o escrevi: O juiz de Direito.

Francisco Ribeiro de Escobar.

## ANNÚNCIOS

### Compra de fazenda

Deseja-se comprar uma fazenda de café, com cafezaes ja formados e machinas para os respectivos trabalhos de beneficio ect.

Quem tiver uma n'estas condições e a quizer vender pode dirigir-se a esta typographia, que se dará o nome do comprador.

## Pianos

A. B. de Castro Mendes & C. proprietarios da conhecida casa *Livro Azul* em Campinas, faz sciente aos pretendentes a comprar pianos que tem em seu estabelecimento naquella cidade um deposito de pianos de diversos fabricantes, todos de primeira ordem.

Tem os magnificos pianos de SCHEEL dos quaes são os unicos importadores. Estes pianos são os melhores que se tem ultimamente importado como prova-se com muitos attestados.

Preços mais baratos que em S. Paulo e remette-se garantido a qualquer ponto da provincia.

Trata-se em Ytú, com Felciano Leite Pacheco.

A. B. DE CASTRO MENDES & COMP.

Ao Livro-Azul  
CAMPINAS

## Casa

Vende-se uma boa casa na rua de S. Rita; para tratar com d. Carolina Pinto.

### Fazenda Pirahy

Vende-se esta fazenda com cem mil pes de café entre novos e velhos; boa agua, pasto grammado-machina para beneficiar café, engenho de assucar etc.

A fazenda ainda possui terrenos proprios para o augmento do cafestal, e dista 11/2 legua d'esta cidade, e 1 legua da estação do Salto.

Trata-se com d. A.E. Pereira Mendes.—Ytú.

### Casa de aluguel

Aluga-se a casa da rua da Palma, pertencente a exma. sra. d. Anna Lobo, a qual se acha ultimamente toda retocada, trata-se com Agostinho Neves.

# D. Roque da Silva & C.

12--Rua de S. Bento--12  
S. PAULO

Completo sortimento de espingardas de 1 e 2 canos, americanas, inglezas, belgas e francezas, carabinas Winchester, Colt' e Spencer, espingardas fogo central Choke-Bore, pistolas, carabinas Flobert, revolvers Smith & Wesson e de outros fabricantes.

Grande sortimento de cartuchos fogo central e a broche, de todos os calibres e de diferentes fabricantes, balas e espoletas, espanadores, vassouras, escovas e cutelaria de Rodger.

Especialidade em artigos de pesca e de viagem, oleado, tapetes, bandejas, harmonicas, bengalas, miudezas de armarinho, papel para escrever, enveloppes, etc.

D. ROQUE DA SILVA & C.

IMPORTAÇÃO DIRECTA DA EUROPA E ESTADOS UNIDOS

## Notas de consignação

# Vende-se nesta typographia.

## Nova tinturaria do progresso

DE

CARLOS BRIENSE

Lava-se, limpa-se, tingem-se roupa de qualquer cor em toda qualidade de fazenda, com perfeição e brevidade, trabalho garantido.

# RUA DA PALMA

Perto do becco do inferno

GRANDE FABRICA DE CERVEJA

DE

GAUDENCIO DE CARVALHO

A maior que existe no interior, e unica proprietaria da cerveja marca

FABRICADA EM YTU', PROVINCIA DE S. PAULO

O proprietario desta bem montada fabrica participa aos seus freguezes que acaba de obter directamente os melhores materias para o fabrico da sua acreditada cerveja.

A nossa cerveja conhece-se e distingue-se de todas as nacionaes por ser clara e muito transparente. Faz esta prevenção em virtude de ter apparecido outra cerveja engarrafada nas suas vasilhas e que é muito escura.

FABRICA DE TECIDOS E FIAÇÃO

—DE—

Algodão branco de todas as qualidades. Vendas por atacado

# PEREIRA MENDES & C<sup>a</sup>

## SALTO DE YTU'

Deposito e agencia em S. Paulo na casa de PRADO, CHAVES & COMP., á rua da Estação n. 6.

## ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que fazem parte da Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP. Trata-se de uma referência a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

**1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais.** Os livros, textos e imagens que publicamos na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP são de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

**2. Atribuição.** Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

**3. Direitos do autor.** No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se uma obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente ([dtsibi@usp.br](mailto:dtsibi@usp.br)).